



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06890/06

Inspeção Especial. Prefeitura Municipal de Camalaú. Perda de objeto. Suspensão definitiva do andamento do processo. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RPL TC 00043/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 06890/06, que foi formalizado nesta Corte em razão de representação encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região, acerca de denúncias formuladas àquele Órgão pelos Sindicatos dos Odontólogos na Paraíba (SINDODONTO) e dos Trabalhadores Públicos de Saúde na Paraíba (SINDSAÚDE), referente à contratação irregular de profissionais da saúde pelos municípios paraibanos para o “Programa Saúde da Família – PSF”.

CONSIDERANDO que os fatos informados pelos denunciantes referem-se a matérias já examinadas no bojo do processo TC nº 06161/07, que trata de Concurso Público realizado pela Prefeitura de Camalaú, homologado em 06/08/2007 para admissão de cargos específicos do Programa Saúde da Família – PSF, e estava em tramitação à época nessa Corte, conforme os Acórdãos AC1 TC 1367/2008 (fls. 27/28) e AC1 TC 2332/2012 (fls. 29/30), fato este que caracteriza a perda do objeto do presente processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

RESOLVEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- 1) **Determinar a suspensão definitiva do andamento do presente processo**, sem apreciação do mérito, ordenando o **arquivamento** dos autos, sendo suscetível de revisão se novos fatos ou provas vierem a interferir de modo fundamental nesta decisão.
- 2) **Dar conhecimento** aos denunciantes desta decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 14 de agosto de 2013.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Presidente em exercício

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora Geral